



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO 099/2025 PE Nº 90013/2024

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº **099/2025**, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **90013/2024** QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E A EMPRESA **J.B.S COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**.

Por este instrumento de **Aditivo de Prazo** no Contrato nº 099/2025, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 29.578.944/0001-22, com sede e foro na cidade de Belterra, Estado do Pará, localizada na Vila Americana, nº 253, representada neste ato por sua Secretária Municipal, a Sra. - Dimaima Nayara Sousa Moura, brasileira, titular do RG nº 4029492, CPF/MF 697.786.202-53, residente e domiciliada nesta cidade de Belterra, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **J.B.S COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**, CNPJ: 11.965.972/0001-37, localizada na Av. Borges Leal, nº 2550, Bairro Aparecida, CEP: 68.040-075, telefone 93 3523-4242, e-mail: lider.cs@hotmail.com neste ato representado pelo Sr. Bruno Pinto dos Santos, Cpf: 725.255.092-34, celebram o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO** do contrato nº **099/2025 PE 90013/2024**, com fundamento no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):

1. Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **02 MESES** pertinentes ao contrato nº **099/2025**, relativo ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS LEVES, PESADOS E LANCHAS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, E SERVIÇOS DE GUINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEB E FUNDEB**, com fundamento no art. 106 e art. 107, da lei 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2 Assim, o contrato que se encerra em **30 de junho de 2026** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **30 junho 2026 à 30 de agosto de 2026**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação):

3.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– (Publicação e Controle):

4.1 Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (DUAS) vias de igual teor para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 30 de junho de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA,
ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO - FUNDEB
CNPJ Nº 29.578.944/0001-22
CONTRATANTE**

**J.B.S COMÉRCIO E SERVIÇOS
ME
CNPJ Nº 11.965.972/0001-37**